



EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES – ProLEEI 2025 Portão – Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 188/2025

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O ProLEEI - PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Sabendo-se que o processo seletivo para a função de formadora municipal é de responsabilidade das secretarias municipais de educação, a Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital de seleção para a função de formador municipal do ProLEEI – Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil, que atuará no âmbito do programa em 2025/2026.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar profissional da educação da rede municipal para atuação como formador local, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do ProLEEI 25/26.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser servidor público efetivo em exercício, isto é, possuir vínculo empregatício permanente, por meio de concurso público;
- Possuir Licenciatura em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de Anos Iniciais);
- Ter experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe comprovadas na Educação Infantil nos últimos 10(dez) anos.
- Exercer função relacionada à Educação Infantil, tais como: docência, Supervisão Escolar em escolas de Educação Infantil, ou atuação na Secretaria de Educação (Ofício Circular Nº 19/2025/DDIFOR/SEB/SEB-MEC);
- Não estar em estágio probatório;
- Ter atuado em ações de formação continuada na Educação Infantil;
- Possuir disponibilidade de carga horária, com a exigência de que o(a) candidato(a) esteja lotado(a) no município de Portão e tenha condições de atuar nos três turnos, para participar dos encontros destinados à sua formação e para realizar as formações locais.
- Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário, serão



assegurados, preferencialmente, pela Secretaria Municipal de Educação de Portão;

- Ter conhecimento de tecnologias digitais e experiência no uso de plataformas/ambientes virtuais de aprendizagem;
- Ter participado em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
- Ter atuado como formadora no LEEI/CNCA-2024 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função (o Ofício Circular Nº 19/2025/DDIFOR/SEB/SEB-MEC estabelece que se deve dar prioridade a esse item);
- Não poder acumular mais de uma função de formador (Alfabetiza Tchê e ProLEEI);
- Ter experiência em ações de formação de professore (a)s de Educação Infantil;
- Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino de Portão, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho;
- Não estar respondendo a nenhum Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

- Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa, lembrando que precisará estar à disposição da Rede Municipal de Ensino de Portão nos três turnos;
- Planejar e realizar os encontros formativos, previstos no ProLEEI, com os professores da rede municipal;
- Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
- Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
- Participar em reuniões e manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação - com a Articulação Municipal, Coordenação e subcoordenação da Alfabetiza Tchê.

4. DA REMUNERAÇÃO

- O formador selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa ProLEEI 25/26, paga diretamente ao formador, pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), observando-se a Lei 11.273/2006, a Resolução nº 10/2025 e o Comunicado 4 – ProLEEI – 2025 do Ministério da Educação - MEC;
- O pagamento está condicionado à execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas.



5. DAS INSCRIÇÕES - A inscrição será presencialmente.

- Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Período: 08/10/25 a 10/10/25
- Local: Secretaria Municipal de Educação de Portão, rua Nove de Outubro, n.º 333, Centro.

No ato da inscrição, deverão ser entregues todos os documentos abaixo especificados:

- Ficha de inscrição (**ANEXO II**);
- Cópia do diploma de graduação frente e verso;
- Cópia de diplomas da especialização, mestrado ou doutorado frente e verso;
- Currículo atualizado, preferencialmente o currículo Lattes;
- Comprovação de vínculo com a rede pública;
- Carta de intenção (explicitando interesse, disponibilidade e experiência na área).
- Termo assinado pelo(a) diretor(a) (**ANEXO V**).
- Termo assinado pelo(a) professor(a) (**ANEXO VI**).
- O cronograma do processo de seleção dos bolsistas encontra-se no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- A seleção dos candidatos será feita através da análise de currículo, conforme critérios de pontuação, constantes no **ANEXO IV - PONTUAÇÃO**. Esta análise será realizada pela Comissão de Seleção, formada pela Articuladora Municipal - Renalfa, Coordenadora Municipal e Subcoordenador(a) Municipal do Programa Alfabetiza Tchê, Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME).
- A lista de homologação preliminar das inscrições será publicada no site da Prefeitura no dia 13/10/2025.
- Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória);
- Será gerada uma lista classificatória do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) lugar, para o preenchimento de 1 (uma) vaga ofertada ao município. O 1º (primeiro) classificado ocupará essa vaga, ficando as demais para o cadastro de reserva.



7. DOS RECURSOS

- Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso de **14 e 16 de outubro de 2025**.
- Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:
- Preencher o Formulário de Recurso, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste edital;
- Assinar digitalmente o formulário por meio da plataforma Gov.br.
- Recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com as instruções estabelecidas neste edital não serão indeferidos.

8. DOS RESULTADOS

- O resultado preliminar será publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portão e nas redes sociais da Secretaria de Educação;
- Recursos poderão ser interpostos em até 02 dias úteis após a divulgação;
- O resultado final será publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portão e nas redes sociais da Secretaria de Educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura de Portão/RS, conforme o **ANEXO I - CRONOGRAMA**.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da Pontuação Final (PF), resultante do somatório das pontuações 10 pontos, obtida, conforme o **ANEXO IV - PONTUAÇÃO**, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver:

- maior titulação;
- maior carga horária como formador(a) em ações de formação continuada na área da Educação Infantil, de forma presencial, para professores(as), com carga horária maior que 10h em um mesmo ciclo de formação;
- maior tempo na docência na área da Educação Infantil;
- idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, com maior titulação;
- permanecendo o empate, o último critério será através de sorteio.

Será vedada a seleção do(a) candidato(a) que:

- Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada.



ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
**Criança
Alfabetizada**

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

- Não comprove a escolaridade mínima exigida para seleção da bolsa.
- Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de atuar na administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos.
- Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas.
- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;
- Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Equipe - Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/ProLEEI, Coordenação e Subcoordenação do Alfabetiza Tchê.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a), neste processo seletivo, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, bem como na veracidade das informações prestadas, estando o mesmo, ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados.
- A Secretaria Municipal da Educação de Portão(RS) não se responsabiliza por informações inverídicas apresentadas pelos(as) candidatos(as) e se reservam ao direito de penalizar o(a) mesmo(a) com a sua exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.
- À Secretaria Municipal de Educação fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do processo seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.
- O processo de seleção é de responsabilidade da Secretaria de Educação, porém o início das formações são de responsabilidade do ProLEEI.

ROSAÚRA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Portão, 13 de outubro de 2025.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



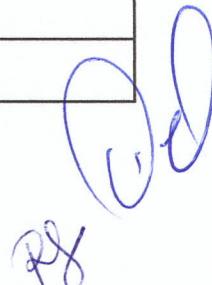
ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital de abertura	08/10
Período para realização de inscrição, presencialmente na Secretaria de Educação	08/10 e 10/10
Divulgação da lista de homologação preliminar de inscrições	13/10
Prazo de recursos contra homologação preliminar de inscrições	14/10 e 16/10
Divulgação da lista de homologação final de inscrições	21/10
Divulgação da classificação preliminar	22/10
Prazo de recurso contra a classificação preliminar	23/10 a 24/10
Divulgação da classificação final	27/10





ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

ANEXO II -FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF:

_____ Endereço completo:

_____ Bairro: _____ CEP:

_____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição de atuação atual: _____

Cargo/Função: _____

Tempo de experiência na área da Educação Infantil: ____ anos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Curso: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Especialização (360h)

Curso: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Mestrado

Curso: _____

Instituição: _____



ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão
Ano

Ano de Conclusão: _____

Doutorado

Curso: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DOCENTE

Descreva brevemente sua experiência com formação de professores, especialmente na área de educação infantil:

DOCUMENTOS ANEXADOS (marque com "X")

- Cópia do RG e CPF
- Currículo atualizado (preferencialmente Lattes)
- Comprovante de escolaridade/titulação
- Carta de Intenção
- Comprovação de vínculo com a rede pública
- Termo assinado pelo(a) diretor(a).
- Termo assinado pelo(a) professor(a).
- Outros: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo: _____ Edital nº: _____

Nome do(a) candidato(a): _____ CPF: _____

Inscrição nº: _____

E-mail para contato: _____

Telefone: (____) _____

- Tipo de Recurso (assinale uma opção):
 Homologação preliminar da inscrição
 Resultado da análise documental
 Resultado da etapa classificatória
 Outro: _____

Justificativa do Recurso: (descreva de forma clara e objetiva os fundamentos do recurso, indicando os itens do edital que embasam sua solicitação. Caso necessário, anexe documentos comprobatórios.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

ANEXO IV - PONTUAÇÃO

Identificação da titulação	ANÁLISE DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Licenciatura em Pedagogia (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de Anos Iniciais)	-	requisito mínimo
B	Especialização em Educação Infantil.	1	1,0
C	Mestrado na área da Educação (com titulação comprobatória).	1	1,0
D	Doutorado na área da Educação (com certificação comprobatória).	1,5	1,5
E	Docência na Educação Infantil, superior a 03 (três) anos. Supervisão Educacional em escolas de Educação Infantil, ou atuação na Secretaria de Educação, superior a 03 (três) anos.	0,5 a cada ano de docência, supervisão escolar, ou atuação na Secretaria de Educação	2,5
F	Atuação como formador em ações de formação continuada dirigidas aos profissionais da Educação Infantil das escolas das redes públicas, com, no mínimo, 10 horas de duração (com documento comprobatório).	0,5 a cada 10h de formação	2,5
G	Oficina ou palestras ministradas no âmbito educacional, presencialmente, na área da Educação Infantil, como ministrante (com documento comprobatório).	0,5 a cada 4h de oficina ou palestra	1,5
SOMA TOTAL: 10 pontos			

Observações: As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas. Documentos ilegíveis serão desconsiderados.



ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

ANEXO V - TERMO PROFESSORA

Termo de declaração

Eu _____, CPF nº _____, encontro-me em exercício regular de suas funções atuando como regente de classe da Educação Infantil, junto a(s) turma(s) _____ no(s) turno (s) vinculado(a) instituição _____, declaro para os devidos fins que:

Possuo o vínculo na rede Municipal de Ensino de Portão (RS), conforme os registros da instituição, Escola _____.

Declaro, para os devidos fins, que:

- Possuo vínculo ativo com a Rede Municipal de Ensino de Portão (RS), conforme registros da instituição Escola _____.
- Não há qualquer impedimento, por parte da instituição, para o cumprimento da carga horária e das atribuições relacionadas à bolsa pretendida, conforme previsto no edital do processo seletivo.
- Não possuo penalidades decorrentes de sindicâncias investigatórias ou processos administrativos disciplinares.
- Estou ciente de que esta declaração está sujeita à verificação, e que a omissão de informações ou a apresentação de dados inverídicos poderá acarretar penalidades legais.
- Desempenho minhas atividades conforme as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Assino a presente declaração em Portão (RS), outubro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa



ProLEEI
Programa Leitura e Escrita
na Educação Infantil

Compromisso
Nacional
Criança
Alfabetizada

SEME
Secretaria Municipal de Educação
EducaPortão

ANEXO VI - TERMO DIRETORA

Termo de declaração

A direção da Escola _____, localizada no município de Portão(RS), devidamente representada por _____, nas suas atribuições legais, declara para os devidos que o (a) professor (a) _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____, encontra-se em exercício regular de suas funções atuando como regente de classe da Educação Infantil, junto a(s) turma(s) _____ no(s) turno (s) _____, conforme registros oficiais desta instituição, desde o ano de _____ até _____.

Declara ainda que a professora desempenha suas atividades de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Não há qualquer impeditivo por parte da instituição para o cumprimento da carga horária e atribuições inerentes à bolsa pretendida.

Para produzir efeitos legais firmamos a presente declaração.

Portão, de outubro de 2025.

Assinatura do diretor